

EDITAL N° 001/2026, de 20 de janeiro de 2026.

O presidente do Colegiado do Curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Psicologia Escolar e Educacional**, vinculado ao Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), na forma em que dispõe a Resolução 009/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber a quantos(as) o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 (uma) vaga de MEMBRO(A) DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Psicologia Escolar e Educacional - NEAD/UFSJ**.

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO(A) DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os(as) docentes:

- docentes efetivos integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ; e
- que estejam ministrando ou ministrarão aula no Curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Psicologia Escolar e Educacional** no semestre letivo atual ou que ministrarão até o quarto e último semestre do curso.

1.2. Estão impedidos de se candidatar os(as) docentes:

- que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
- Contratados(as) como professor(a) visitante ou substituto(a);
- Voluntários(as);
- que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados(as) de exercerem seus mandatos;
- Afastados(as) em tempo integral ou cedidos(as) a outras instituições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **26 a 28 de janeiro de 2026**

2.2. Local: psicologiaescolar@nead.ufsj.edu.br

2.3. Horário: das 8h do dia 26 de janeiro às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2026.

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO(A) DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Psicologia Escolar e Educacional**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea de um(a) mesmo(a) candidato(a) à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

3. DOS(AS) ELETORES(AS)

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os(as) docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior, desde que estejam ministrando ou ministrarão aula no Curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Psicologia Escolar e Educacional** no semestre atual até o quarto semestre.

3.2. Não terão direito a votar os(as) docentes:

- a) visitantes, substitutos(as) ou voluntários(as);
- b) afastados(as), cedidos(as) ou dispensados(as) que não preencham os requisitos do subitem 3.1.**

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: **30 de janeiro de 2026**

4.2. Local: <http://eleicoes.ufsj.edu.br>

4.3. Horário: 8h às 17h

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo ocorrer após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o *email* institucional do curso de especialização, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos (às) candidatos(as), serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO(A) DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei/MG, 20 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Celso Francisco Tondin

Coordenador do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicologia Escolar e Educacional
NEAD/UFSJ